DIGITALIZADO

EM: 14/08/20

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20/11/61

PROJETO DE LEI Nº 207/61

ASSUNTO

Considera de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube.

VEREADOR: Luiz Carvalho

LEI Nº 1867 DE 1º/12/61

DIOM Nº 2362 DE 4/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LRL

LEI Nº 1867 DE 1 DE dezembro DE 1961

Considera de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube, com séde e fôro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE 12 DE 1961.

Manuel Castro

PREFEITO MUNICIPAL

Kyrio Alves de Aquino

À Comissão de Legislação

Aprovado em 1a. discussão
Em 24 / 11 / 1961

PROJETO DE LEI Nº 207/61

Considera de utilidade publica o Santa Cruz Esporte Clube.

Dispensado de impressão e interstício
Em 24 / 11 / 1961

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube, com séde e fôro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1961.

Aprovado em 2a. discussão
Em 24 / 11 / 1961

Luiz Aragão Barbalho
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Anexo ao presente vão os Estatutos do Clube e uma certidão do seu registro no Cartorio de Titulos e Documentos quando adqueriu personalidade juridica.

Além disso vem o Santa Cruz difundindo o esporte no Estado e incrementando, em sessões civicas, o maior amôr à Patria.

Em se tratando de uma Sociedade com fins elevados e sadios espero seja o presente projeto aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1961.

Luiz Aragão Barbalho
VEREADOR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de impressão e interstício
24/11/1961

PARECER Nº 43/61

AO PROJETO DE LEI Nº 207/61

O Santa Cruz Esporte Clube, sociedade civil fundada em 9 de dezembro de 1938, em Fortaleza, onde tem fôro, com personalidade juridica, é uma instituição que se propõe incrementar a prática dos esportes e da educação física em tôdas as modalidades. Por essas razões, o vereador Luís Aragão Carvalho apresentou à apreciação da Casa o projeto de lei n. 207/61, que a considera de utilidade pública.

Esta Comissão acha justa a proposição do citado vereador, concluindo por sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 207/61.

Considera de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube, com séde e fôro nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1961.

José Martins Pres.

Rel.

HGS/

Of. nº 1044/61 Fortaleza, 28 de novembrob de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara, que considera de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
Fortaleza